



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 28 de fevereiro de 2026

Lei Municipal nº. 540, de 20 de fevereiro de 2026.

Altera a remuneração do Magistério Público Municipal para o ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A remuneração dos profissionais do magistério do Município de Barra de Santana-PB para o ano de 2026, com efeitos a partir do mês de janeiro do referido ano, será regida por esta Lei e terá como base os valores constantes das tabelas anexas de I a VI, que integram a presente Lei, reajustada a base no percentual de 5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento).

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, na base para os cálculos das remunerações, a partir do piso-base e sua contabilização, na conformidade dos ditames da Lei Complementar nº. 002/2005 e alterações posteriores, foram realizados arredondamentos nos seguintes termos:

- I. Para menor, até a quinta casa decimal;
- II. Para maior, a partir da sexta casa decimal.

Art. 2º. A quitação dos valores retroativos à promulgação desta Lei será realizada, de forma unitária, até o final do primeiro trimestre do exercício financeiro de 2026.

Art. 3º. Os cálculos serão efetuados conforme os parâmetros da Lei Complementar nº. 15, de 25 de julho de 2022, e contemplarão todos os profissionais da estrutura da Administração Pública cuja legislação municipal equiparou a progressão salarial aos mesmos termos e vencimentos da Lei Complementar nº. 02, de 30 de setembro de 2005, como aqueles definidos pela Lei Complementar nº. 05, de 09 de novembro de 2010.

Parágrafo único. A partir do exercício financeiro de 2026, esta lei incorpora a regulação dos vencimentos dos profissionais do cargo Auxiliar de Sala de Aula (Símbolo ASA), criado pela Lei Municipal nº. 231, de 20 de maio de 2011, concomitantemente à chegada de novos profissionais efetivos vinculados ao mesmo, oriundos do último concurso público, passando a regular também anualmente sua progressão, sendo o salário mínimo vigente para os profissionais de nível médio e o valor do salário mínimo acrescido de 20% para os profissionais de nível superior, conforme analogia à regra contida no Art. 16 da Lei Complementar nº. 02, de 30 de setembro de 2005.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas: especificamente, a Lei Municipal nº. 511, de 17 de janeiro de 2025, e, de forma geral, todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
Da remuneração do Professor Classe "A"

| Denominação | Simbologia | Referência | Remuneração |
|---|------------|------------|-------------|
| Professor A1 PA1 Nível Médio | PA1 | I (-) | 3.207,00 |
| | | II (5%) | 3.367,00 |
| | | III (10%) | 3.528,00 |
| | | IV (15%) | 3.668,00 |
| | | V (20%) | 3.848,00 |
| | | VI (25%) | 4.009,00 |
| Denominação | Simbologia | Referência | Remuneração |
| Professor A2 PA2 Nível Superior (Pedagogia) | PA2 | I (-) | 3.848,00 |
| | | II (5%) | 4.040,00 |
| | | III (10%) | 4.233,00 |
| | | IV (15%) | 4.425,00 |
| | | V (20%) | 4.618,00 |
| | | VI (25%) | 4.810,00 |
| Denominação | Simbologia | Referência | Remuneração |
| Professor A3 PA3 Aperfeiçoamento (180 horas) – 7,5% | PA3 | I (-) | 4.137,00 |
| | | II (5%) | 4.344,00 |
| | | III (10%) | 4.551,00 |
| | | IV (15%) | 4.757,00 |
| | | V (20%) | 4.964,00 |
| | | VI (25%) | 5.171,00 |

| Denominação | Simbologia | Referência | Remuneração |
|---|------------|------------|-------------|
| Professor A4 PA4 Especialização (360 horas) – 20% | PA4 | I (-) | 4.618,00 |
| | | II (5%) | 4.849,00 |
| | | III (10%) | 5.080,00 |
| | | IV (15%) | 5.311,00 |
| | | V (20%) | 5.542,00 |
| | | VI (25%) | 5.772,00 |
| Denominação | Simbologia | Referência | Remuneração |
| Professor A5 PA5 Mestrado 35% | PA5 | I (-) | 5.195,00 |
| | | II (5%) | 5.417,00 |
| | | III (10%) | 5.714,00 |
| | | IV (15%) | 5.974,00 |
| | | V (20%) | 6.234,00 |
| | | VI (25%) | 6.494,00 |
| Denominação | Simbologia | Referência | Remuneração |
| Professor A6 PA6 Doutorado 50% | PA6 | I (-) | 5.772,00 |
| | | II (5%) | 6.061,00 |
| | | III (10%) | 6.349,00 |
| | | IV (15%) | 6.638,00 |
| | | V (20%) | 6.926,00 |
| | | VI (25%) | 7.215,00 |

ANEXO I-A
Da remuneração do Professor Classe "B"

| Denominação | Simbologia | Referência | Remuneração |
|---|------------|------------|-------------|
| Professor B1 PB1 Nível Superior (Licenciatura) | PB1 | I (-) | 3.848,00 |
| | | II (5%) | 4.040,00 |
| | | III (10%) | 4.233,00 |
| | | IV (15%) | 4.425,00 |
| | | V (20%) | 4.618,00 |
| | | VI (25%) | 4.810,00 |
| Denominação | Simbologia | Referência | Remuneração |
| Professor B2 PB2 Aperfeiçoamento (180 horas) – 7,5% | PB2 | I (-) | 4.137,00 |
| | | II (5%) | 4.344,00 |
| | | III (10%) | 4.551,00 |
| | | IV (15%) | 4.757,00 |
| | | V (20%) | 4.964,00 |
| | | VI (25%) | 5.171,00 |
| Denominação | Simbologia | Referência | Remuneração |
| Professor B3 PB3 Especialização (360 horas) – 20% | PB3 | I (-) | 4.618,00 |
| | | II (5%) | 4.849,00 |
| | | III (10%) | 5.080,00 |
| | | IV (15%) | 5.311,00 |
| | | V (20%) | 5.542,00 |
| | | VI (25%) | 5.772,00 |
| Denominação | Simbologia | Referência | Remuneração |
| Professor B4 PB4 Mestrado 35% | PB4 | I (-) | 5.195,00 |
| | | II (5%) | 5.417,00 |
| | | III (10%) | 5.714,00 |
| | | IV (15%) | 5.974,00 |
| | | V (20%) | 6.234,00 |
| | | VI (25%) | 6.494,00 |
| Denominação | Simbologia | Referência | Remuneração |
| Professor B5 PB5 Doutorado 50% | PB5 | I (-) | 5.772,00 |
| | | II (5%) | 6.061,00 |
| | | III (10%) | 6.349,00 |
| | | IV (15%) | 6.638,00 |
| | | V (20%) | 6.926,00 |
| | | VI (25%) | 7.215,00 |

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

ANEXO II
Da remuneração dos Professores Substitutos

| Denominação | Simbologia | Remuneração |
|-------------------------------|------------|-------------|
| Professor PS – Nível Médio | PS1 | 1.621,00 |
| Professor PS – Nível Superior | PS2 | 3.207,00 |

ANEXO III
Da remuneração dos Profissionais Regentes, Auxiliares de Ensino e Auxiliares de Sala de Aula

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 28 de fevereiro de 2026

| Denominação | Atributos | Simbologia | Remuneração |
|--------------------------|----------------|------------|-------------|
| Regente de Ensino | Nível Médio | REG – NM | 4.009,00 |
| | Nível Superior | REG – NS | 4.810,00 |
| Auxiliar de Ensino | Nível Médio | REG – NM | 4.009,00 |
| | Nível Superior | REG – NS | 4.810,00 |
| Auxiliar de Sala de Aula | Nível Médio | ASA – NM | 1.621,00 |
| | Nível Superior | ASA – NS | 1.945,00 |

ANEXO IV
Da remuneração dos Diretores Escolares e Diretores Escolares Adjuntos Efetivos

| Cargo | Simbologia | Referências | N. de Alunos | Remuneração |
|-------------------------|------------|-------------|--------------------|-------------|
| Diretor Escolar | DE | I | Até 100 (20%) | 4.618,00 |
| | | II | De 100 a 300 (30%) | 5.002,00 |
| | | III | De 300 a 500 (40%) | 5.387,00 |
| | | IV | Acima de 500 (50%) | 5.772,00 |
| Diretor Escolar Adjunto | DA | I | Até 100 (10%) | 4.233,00 |
| | | II | De 100 a 300 (15%) | 4.425,00 |
| | | III | De 300 a 500 (20%) | 4.618,00 |
| | | IV | Acima de 500 (25%) | 4.810,00 |

ANEXO IV-A
Da remuneração dos Diretores Escolares e Diretores Escolares Adjuntos Comissionados

| Cargo | Simbologia | Referências | N. de Alunos | Remuneração |
|-------------------------|------------|-------------|----------------------|-------------|
| Diretor Escolar | DEC | I | Até 100 (10%) | 4.233,00 |
| | | II | De 100 a 300 (15%) | 4.425,00 |
| | | III | De 300 a 500 (20%) | 4.618,00 |
| | | IV | Acima de 500 (25%) | 4.810,00 |
| Diretor Escolar Adjunto | DAC | I | Até 100 (5%) | 4.040,00 |
| | | II | De 100 a 300 (7,5%) | 4.137,00 |
| | | III | De 300 a 500 (10%) | 4.233,00 |
| | | IV | Acima de 500 (12,5%) | 4.329,00 |

ANEXO V

Da remuneração dos Profissionais Orientadores, Supervisores, Coordenadores Pedagógicos e Inspectores Técnicos de Ensino

| Referências | Simbologia | Salário-Base | Remuneração 20% | Remuneração 40% |
|-------------|------------|--------------|-----------------|-----------------|
| I (-) | POE | 3.848,00 | 4.618,00 | 5.387,00 |
| II (5%) | | 4.040,00 | 4.848,00 | 5.686,00 |
| III (10%) | | 4.233,00 | 5.080,00 | 5.926,00 |
| IV (15%) | | 4.425,00 | 5.310,00 | 6.195,00 |
| V (20%) | | 4.618,00 | 5.542,00 | 6.465,00 |
| VI (25%) | | 4.810,00 | 5.772,00 | 6.734,00 |
| I (-) | PSE | 3.848,00 | 4.618,00 | 5.387,00 |
| II (5%) | | 4.040,00 | 4.848,00 | 5.686,00 |
| III (10%) | | 4.233,00 | 5.080,00 | 5.926,00 |
| IV (15%) | | 4.425,00 | 5.310,00 | 6.195,00 |
| V (20%) | | 4.618,00 | 5.542,00 | 6.465,00 |
| VI (25%) | | 4.810,00 | 5.772,00 | 6.734,00 |
| I (-) | PCP | 3.848,00 | 4.618,00 | 5.387,00 |
| II (5%) | | 4.040,00 | 4.848,00 | 5.686,00 |
| III (10%) | | 4.233,00 | 5.080,00 | 5.926,00 |
| IV (15%) | | 4.425,00 | 5.310,00 | 6.195,00 |
| V (20%) | | 4.618,00 | 5.542,00 | 6.465,00 |
| VI (25%) | | 4.810,00 | 5.772,00 | 6.734,00 |
| I (-) | PIT | 3.848,00 | 4.618,00 | 5.387,00 |
| II (5%) | | 4.040,00 | 4.848,00 | 5.686,00 |
| III (10%) | | 4.233,00 | 5.080,00 | 5.926,00 |
| IV (15%) | | 4.425,00 | 5.310,00 | 6.195,00 |
| V (20%) | | 4.618,00 | 5.542,00 | 6.465,00 |
| VI (25%) | | 4.810,00 | 5.772,00 | 6.734,00 |

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

ANEXO VI

Da remuneração dos Profissionais Psicólogo e Assistente Social da Educação

| Denominação | Simbologia | Referências | Remuneração |
|--|--------------|-------------|-------------|
| Psicólogo / Assistente Social PSC1 / ASC1 NÍVEL SUPERIOR | PSC1 / ASC 1 | I (-) | 3.848,00 |
| | | II (5%) | 4.040,00 |
| | | III (10%) | 4.233,00 |
| | | IV (15%) | 4.425,00 |
| | | V (20%) | 4.618,00 |
| | | VI (25%) | 4.810,00 |
| Denominação | Referências | Simbologia | Remuneração |
| Psicólogo / Assistente Social PSC2 / ASC2 APERFEIÇOAMENTO (180 HORAS) – 7,5% | PSC2 / ASC2 | I (-) | 4.137,00 |
| | | II (5%) | 4.344,00 |
| | | III (10%) | 4.551,00 |
| | | IV (15%) | 4.757,00 |
| | | V (20%) | 4.964,00 |
| | | VI (25%) | 5.171,00 |
| Denominação | Referências | Simbologia | Remuneração |
| Psicólogo / Assistente Social PSC3 / ASC3 ESPECIALIZAÇÃO (360 HORAS) – 20% | PSC3 / ASC3 | I (-) | 4.618,00 |
| | | II (5%) | 4.849,00 |
| | | III (10%) | 5.080,00 |
| | | IV (15%) | 5.311,00 |
| | | V (20%) | 5.542,00 |
| | | VI (25%) | 5.772,00 |
| Denominação | Simbologia | Referências | Remuneração |
| Psicólogo / Assistente | PSC4 / | I (-) | 5.195,00 |

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 28 de fevereiro de 2026

| Denominação | Referências | Simbologia | Remuneração |
|--|----------------|------------|-------------|
| Social PSC4 / ASC4 MESTRADO 35% | ASC4 | II (5%) | 5.417,00 |
| | | III (10%) | 5.714,00 |
| | | IV (15%) | 5.974,00 |
| | | V (20%) | 6.234,00 |
| | | VI (25%) | 6.494,00 |
| Psicólogo / Assistente Social PSC5 / ASC5 DOUTORADO 50% | PSC5 / ASC5 | I (-) | 5.772,00 |
| | | II (5%) | 6.061,00 |
| | | III (10%) | 6.349,00 |
| | | IV (15%) | 6.638,00 |
| | | V (20%) | 6.926,00 |
| | | VI (25%) | 7.215,00 |

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 06, de 02 de fevereiro de 2026.

Estabelece os pontos facultativos e alterações no gozo de feriados ocorridos no primeiro semestre de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os pontos facultativos, assim como as alterações na data de gozos de feriados para melhor assegurar a continuidade e a previsibilidade das atividades do serviço público municipal no primeiro semestre de 2026, inclusive para facilitar o planejamento das escalas de trabalho das unidades que funcionam em regime de plantão,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR como datas de pontos facultativos os seguintes dias do calendário do primeiro semestre de 2025:

- I. Dias 16 e 17 de fevereiro: Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval;
- II. Dia 18 de fevereiro: Quarta-Feira de Cinzas;
- III. 02 de abril: Quinta-Feira da Paixão (Semana Santa).

§ 1º. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente à saúde da municipalidade – que atuam em regime de plantão, e desta forma permanecerão – bem como os serviços de abastecimento de água e de limpeza pública urbana e rural.

§ 2º. A sexta-feira, dia 05 de junho de 2026, após o Feriado de *Corpus Christi*, permanece como dia útil normal em todas as esferas da administração pública municipal.

Art. 2º. O usufruto do feriado de quarta-feira, dia 29 de abril de 2026 (Emancipação Política da Cidade) será antecipado e transferido para a segunda-feira, dia 20 de abril de 2026, sendo o dia 29/04/2026 de expediente normal em todas as esferas da administração pública municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

VADEILSON JOSÉ BEZERRA COSTA

Secretário Municipal de Governo, Comunicação e Articulação Política

PORTARIA Nº 116/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da

Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA EDNA GOMES DE OLIVEIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025, com carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 06 de abril de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 117/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JEFFERSON FLORA SANTOS ARAÚJO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Professor A – Pedagogo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025, com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 06 de abril de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 118/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) **MATHEUS DE FARIAS DIAS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Administrativo de Desenvolvimento Econômico**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Articulação Política – SECGOV da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos válidos a partir de 01/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 28 de fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 119/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Administrativo de Distrital**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Articulação Política – SECGOV da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos válidos a partir de 01/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 120/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **MIRELE MARIANO DE MACEDO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor(a) Especial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração – SEMADS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos vigentes a partir de 01/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 121/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR VACANTE UMA (01) VAGA VINCULADA CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, anteriormente ocupado por **SUZIENNE DAYSE DE CARVALHO ARAÚJO**, de matrícula funcional nº. 506.062-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** da mesma, em conformidade com a delimitação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei nº. 25, de 30/12/1997), acompanhando parecer jurídico do Assessoria desta municipalidade, que passa a compor esta Portaria como seu anexo imutável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria CMBS nº. 03/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 12, inciso IV), bem como legislações pertinentes: parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal nº. 372, de 01/04/2020 c/c o Art. 2º da Lei Municipal nº. 484, de 19/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICA** a execução do **REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS** dos cargos que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barra de Santana, para vigência no exercício financeiro de 2026, aplicado como índice padrão a correção do salário mínimo nacional para o referido exercício, nos termos que se seguem:

| Cargo | Quantidade | Símbolo | Vencimento (R\$) |
|----------------------------------|------------|---------|------------------|
| Assessor Legislativo | 02 | CC – I | 2.026,23 |
| Chefe de Gabinete da Presidência | 01 | CC – I | 2.026,23 |
| Diretor de Secretaria | 01 | CC – II | 2.433,75 |
| Secretário(a) de Expediente | 02 | CC – I | 2.026,23 |
| Secretário(a) Geral | 01 | CC – I | 2.026,23 |
| Tesoureiro | 01 | CC – II | 2.433,75 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 04/2026 – 02 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Lei Municipal N. 372/2021 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

NOMEAR, JOSEFA MILENA BARBOSA GONÇALVES, do cargo em comissão de **Secretário(a) de Expediente** – Símbolo CMBS-CC-I, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, em 02 de fevereiro de 2026.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE E APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/PB, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS; ADJUDICO** o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 70.959,96**. Barra de Santana - PB, 02 de Fevereiro de 2026 **CLEOCELIO NAZARENO BARRETO** – Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 28 de fevereiro de 2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 40.800,00**. Barra de Santana - PB, 02 de Fevereiro de 2026 - **CLEOCELIO NAZARENO BARRETO** – Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB**. Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 17 de Março de 2026**. Início da fase de lances: **10:31 horas do dia 17 de Março de 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 27 de Fevereiro 2026 - DEIVID LACERDA VELOSO - Pregoeiro Oficial.

Decreto SEFIN
nº 0008/2026

Em, 9 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.169,00 (Oito Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | |
|--|---|-----------------|--|
| 12 361 1002 2010 | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30% | | |
| 0000465 3390.36 99 | 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.336,00 | |
| | Total da Ação | 5.336,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 5.336,00 | |
| 10 301 1001 2033 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | | |
| 0000759 3390.92 99 | 16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 29,00 | |
| | Total da Ação | 29,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 29,00 | |
| 08 245 1003 2051 | Bloco da Proteção Social Básica | | |
| 0001013 3390.92 99 | 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.804,00 | |
| | Total da Ação | 2.804,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 2.804,00 | |
| | Total de Suplementações | 8.169,00 | |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.169,00 (Oito Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais), como segue: | | | |
| 12 361 1002 2010 | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30% | | |
| 0000463 3390.30 99 | 15431030 MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | |
| 0000464 3390.35 99 | 15401030 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 2.336,00 | |
| | Total da Ação | 5.336,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 5.336,00 | |
| 02.140 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |

| | | | |
|--------------------|---|-----------------|--|
| 10 301 1001 2033 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | | |
| 0000758 3390.47 99 | 16000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 29,00 | |
| | Total da Ação | 29,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 29,00 | |
| 02.160 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08 245 1003 2051 | Bloco da Proteção Social Básica | | |
| 0001006 3390.36 99 | 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.804,00 | |
| | Total da Ação | 2.804,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 2.804,00 | |
| | Total de Anulações | 8.169,00 | |
| | Total de Outras Fontes | 0,00 | |
| | Total Geral de Fontes | 8.169,00 | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0009/2026

Em, 12 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.776,00 (Sete Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | |
|--|---|-----------------|--|
| 15 452 1004 2039 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura | | |
| 0000193 3390.92 99 | 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.519,00 | |
| | Total da Ação | 2.519,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 2.519,00 | |
| 12 361 1002 2010 | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30% | | |
| 0000471 3390.39 99 | 15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 936,00 | |
| 0000477 4490.52 99 | 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.321,00 | |
| | Total da Ação | 4.257,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 4.257,00 | |
| 10 302 1001 2034 | Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | |
| 0000779 3390.39 99 | 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | |
| | Total da Ação | 1.000,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 1.000,00 | |
| | Total de Suplementações | 7.776,00 | |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.776,00 (Sete Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais), como segue: | | | |
| 15 452 1004 2039 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura | | |
| 0000181 3390.30 99 | 15001000 MATERIAL DE CONSUMO | 2.519,00 | |
| | Total da Ação | 2.519,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 2.519,00 | |
| 12 361 1002 2010 | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30% | | |
| 0000452 3190.04 99 | 15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 4.257,00 | |
| | Total da Ação | 4.257,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 4.257,00 | |
| 10 302 1001 2034 | Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | |
| 0000778 3390.39 99 | 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 | |
| | Total da Ação | 1.000,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | 1.000,00 | |
| | Total de Anulações | 7.776,00 | |
| | Total de Outras Fontes | 0,00 | |
| | Total Geral de Fontes | 7.776,00 | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 28 de fevereiro de 2026

Decreto
SEFIN nº
0010/2026

Em, 19 de Fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | |
|------------------|---|---|-----------------|
| 02.070 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| 15 452 1004 2039 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura | | |
| 0000201 | 4490.52 99 | 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 336,00 |
| | | Total da Ação | 336,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 336,00 |
| 02.090 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS | | |
| 26 782 1004 2040 | Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária | | |
| 0000295 | 3390.30 99 | 15001000 MATERIAL DE CONSUMO | 1.755,00 |
| | | Total da Ação | 1.755,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 1.755,00 |
| 02.120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12 361 1002 2010 | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30% | | |
| 0000477 | 4490.52 99 | 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.500,00 |
| | | Total da Ação | 3.500,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 3.500,00 |
| 02.140 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 302 1001 2034 | Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | |
| 0000779 | 3390.30 99 | 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9,00 |
| | | Total da Ação | 9,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 9,00 |
| | | Total de Suplementações | 5.600,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), como segue:

| | | | |
|------------------|---|---|-----------------|
| 02.070 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| 15 452 1004 2039 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura | | |
| 0000184 | 3390.36 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 336,00 |
| | | Total da Ação | 336,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 336,00 |
| 02.090 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS | | |
| 26 782 1004 2040 | Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária | | |
| 0000298 | 3390.36 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.755,00 |
| | | Total da Ação | 1.755,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 1.755,00 |
| 02.120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12 361 1002 2010 | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30% | | |
| 0000462 | 3390.30 99 | 15421030 MATERIAL DE CONSUMO | 3.500,00 |
| | | Total da Ação | 3.500,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 3.500,00 |
| 02.140 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 302 1001 2034 | Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | |
| 0000777 | 3390.36 99 | 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9,00 |
| | | Total da Ação | 9,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 9,00 |
| | | Total de Anulações | 5.600,00 |
| | | Total de Outras Fontes | 0,00 |
| | | Total Geral de Fontes | 5.600,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0011/2026

Em, 24 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.340,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | |
|------------------|--|---|-----------|
| 02.070 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| 15 452 1004 2039 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura | | |
| 0000201 | 4490.52 99 | 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.980,00 |
| | | Total da Ação | 1.980,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 1.980,00 |
| 02.080 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 04 122 1004 2061 | Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | | |
| 0000239 | 3390.39 99 | 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.686,00 |
| | | Total da Ação | 7.686,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 7.686,00 |
| 02.120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12 361 1002 2010 | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30% | | |
| 0000478 | 4490.52 99 | 15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.014,00 |
| | | Total da Ação | 12.014,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 12.014,00 |
| 12 361 1002 2018 | Manutenção do Salário Educação - QSE | | |
| 0000550 | 3390.47 99 | 15500000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.300,00 |
| | | Total da Ação | 3.300,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 15.314,00 |
| 02.160 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08 245 1003 2051 | Bloco da Proteção Social Básica | | |
| 0001011 | 3390.47 99 | 16600000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 360,00 |
| | | Total da Ação | 360,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 360,00 |

Total de Suplementações 25.340,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.340,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta Reais), como segue:

| | | | |
|------------------|--|---|------------------|
| 02.070 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| 15 452 1004 2039 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura | | |
| 0000202 | 4490.92 99 | 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.980,00 |
| | | Total da Ação | 1.980,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 1.980,00 |
| 02.080 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 04 122 1004 2061 | Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | | |
| 0000229 | 3390.30 99 | 15001000 MATERIAL DE CONSUMO | 1.686,00 |
| 0000245 | 4490.30 99 | 15001000 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 0000247 | 4490.52 99 | 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| | | Total da Ação | 7.686,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 7.686,00 |
| 02.120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12 361 1002 2010 | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30% | | |
| 0000462 | 3390.30 99 | 15421030 MATERIAL DE CONSUMO | 12.014,00 |
| | | Total da Ação | 12.014,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 12.014,00 |
| 12 361 1002 2018 | Manutenção do Salário Educação - QSE | | |
| 0000549 | 3390.39 99 | 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.300,00 |
| | | Total da Ação | 3.300,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 15.314,00 |
| 02.160 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08 245 1003 2051 | Bloco da Proteção Social Básica | | |
| 0001006 | 3390.36 99 | 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 360,00 |
| | | Total da Ação | 360,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 360,00 |
| | | Total de Anulações | 25.340,00 |
| | | Total de Outras Fontes | 0,00 |
| | | Total Geral de Fontes | 25.340,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 28 de fevereiro de 2026

Decreto SEFIN
nº 0012/2026

Em, 25 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.626,00 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | | |
|---|---|--|------------------|--|
| 02.070 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | |
| 15 452 1004 2039 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura | | | |
| 0000189 3390.39 99 | 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.994,00 | |
| | Total da Ação | | 4.994,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 4.994,00 | |
| 02.090 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS | | | |
| 26 782 1004 2040 | Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária | | | |
| 0000302 3390.39 99 | 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.432,00 | |
| | Total da Ação | | 5.432,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 5.432,00 | |
| 02.140 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10 302 1001 2034 | Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | | |
| 0000779 3390.39 99 | 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.200,00 | |
| | Total da Ação | | 1.200,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 1.200,00 | |
| | Total de Suplementações | | 11.626,00 | |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.626,00 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais), como segue: | | | | |
| 02.070 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | |
| 15 452 1004 2039 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura | | | |
| 0000183 3390.30 99 | 17200000 MATERIAL DE CONSUMO | | 4.994,00 | |
| | Total da Ação | | 4.994,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 4.994,00 | |

| | | | | |
|--------------------|---|--|------------------|--|
| 02.090 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS | | | |
| 26 782 1004 2040 | Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária | | | |
| 0000301 3390.39 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.432,00 | |
| | Total da Ação | | 5.432,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 5.432,00 | |
| 02.140 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10 302 1001 2034 | Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | | |
| 0000763 3190.04 99 | 16210000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 1.200,00 | |
| | Total da Ação | | 1.200,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 1.200,00 | |
| | Total de Anulações | | 11.626,00 | |
| | Total de Outras Fontes | | 0,00 | |
| | Total Geral de Fontes | | 11.626,00 | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0013/2026

Em, 26 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.338,00 (Um Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | | |
|--|---|--|-----------------|--|
| 02.120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12 361 1002 2018 | Manutenção do Salário Educação - QSE | | | |
| 0000553 4490.52 99 | 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 673,00 | |
| | Total da Ação | | 673,00 | |
| 12 365 5000 2021 | Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30% | | | |
| 0000575 3390.30 99 | 15421030 MATERIAL DE CONSUMO | | 665,00 | |
| | Total da Ação | | 665,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 1.338,00 | |
| | Total de Suplementações | | 1.338,00 | |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.338,00 (Um Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais), como segue: | | | | |
| 02.120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12 361 1002 2018 | Manutenção do Salário Educação - QSE | | | |
| 0000546 3390.30 99 | 15500000 MATERIAL DE CONSUMO | | 673,00 | |
| | Total da Ação | | 673,00 | |
| 12 365 5000 2021 | Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30% | | | |
| 0000581 3390.39 99 | 15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 665,00 | |
| | Total da Ação | | 665,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 1.338,00 | |
| | Total de Anulações | | 1.338,00 | |
| | Total de Outras Fontes | | 0,00 | |
| | Total Geral de Fontes | | 1.338,00 | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0014/2026

Em, 27 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 240.311,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | | |
|--|---|--|-------------------|--|
| 02.040 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04 122 2001 2005 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | | | |
| 0000076 3190.11 99 | 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 175.279,00 | |
| | Total da Ação | | 175.279,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 175.279,00 | |
| 02.120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12 361 1002 2013 | Manutenção da Secretaria de Educação | | | |
| 0000493 3190.11 99 | 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 3.714,00 | |
| | Total da Ação | | 3.714,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 3.714,00 | |
| 02.140 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10 302 1001 2034 | Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | | |
| 0000779 3390.39 99 | 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 14,00 | |
| | Total da Ação | | 14,00 | |
| 10 122 1001 2096 | Bloco de Manutenção das Ações da Gestão do SUS Piso da Enfermagem | | | |
| 0000878 3190.04 99 | 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 61.304,00 | |
| | Total da Ação | | 61.304,00 | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 61.318,00 | |
| | Total de Suplementações | | 240.311,00 | |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.311,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos e Onze Reais), como segue: | | | | |
| 02.010 | GABINETE DO PREFEITO | | | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 28 de fevereiro de 2026

| | | | |
|------------------|---|--|-------------------|
| 04 122 2001 2084 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| 0000015 | 3190.11 99 | 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 26.913,00 |
| | | Total da Ação | 26.913,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 26.913,00 |
| 02.050 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARENCIA | | |
| 04 123 2001 2100 | Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência | | |
| 0000123 | 3190.11 99 | 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| | | Total da Ação | 50.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 50.000,00 |
| 02.070 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| 15 452 1004 2039 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura | | |
| 0000176 | 3190.11 99 | 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 48.366,00 |
| | | Total da Ação | 48.366,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 48.366,00 |
| 02.080 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 04 122 1004 2061 | Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | | |
| 0000224 | 3190.11 99 | 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| | | Total da Ação | 20.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 20.000,00 |
| 02.090 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS | | |
| 04 122 2001 2079 | Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas | | |
| 0000305 | 3190.11 99 | 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| | | Total da Ação | 30.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 30.000,00 |
| 02.120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12 361 1002 2013 | Manutenção da Secretaria de Educação | | |
| 0000494 | 3190.13 99 | 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.714,00 |
| | | Total da Ação | 3.714,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 3.714,00 |
| 02.140 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 302 1001 2034 | Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | |
| 0000772 | 3390.30 99 | 16210000 MATERIAL DE CONSUMO | 14,00 |
| | | Total da Ação | 14,00 |
| 10 122 1001 2096 | Bloco de Manutenção das Ações da Gestão do SUS Piso da Enfermagem | | |
| 0000879 | 3190.11 99 | 16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 61.304,00 |
| | | Total da Ação | 61.304,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 61.318,00 |
| | | Total de Anulações | 240.311,00 |
| | | Total de Outras Fontes | 0,00 |
| | | Total Geral de Fontes | 240.311,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0015/2026

Em, 2 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.984,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | |
|---|---|---|------------------|
| 02.050 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARENCIA | | |
| 04 123 2001 2100 | Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência | | |
| 0000133 | 3390.36 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 3.791,00 |
| | | Total da Ação | 3.791,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 3.791,00 |
| 02.120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12 361 1002 2018 | Manutenção do Salário Educação - QSE | | |
| 0000553 | 4490.52 99 | 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| | | Total da Ação | 5.000,00 |
| 12 365 5000 2021 | Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30% | | |
| 0000575 | 3390.30 99 | 15421030 MATERIAL DE CONSUMO | 1.745,00 |
| | | Total da Ação | 1.745,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 6.745,00 |
| 02.140 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 301 1001 2033 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | | |
| 0000759 | 3390.92 99 | 16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.448,00 |
| | | Total da Ação | 4.448,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 4.448,00 |
| | | Total de Suplementações | 14.984,00 |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.984,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue: | | | |
| 02.050 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARENCIA | | |

| | | | |
|------------------|---|---|------------------|
| 04 123 2001 2100 | Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência | | |
| 0000127 | 3190.92 99 | 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.791,00 |
| | | Total da Ação | 3.791,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 3.791,00 |
| 02.120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12 361 1002 2018 | Manutenção do Salário Educação - QSE | | |
| 0000549 | 3390.39 99 | 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 5.000,00 |
| | | Total da Ação | 5.000,00 |
| 12 365 5000 2021 | Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30% | | |
| 0000581 | 3390.39 99 | 15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.745,00 |
| | | Total da Ação | 1.745,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 6.745,00 |
| 02.140 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 301 1001 2033 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | | |
| 0000755 | 3390.36 99 | 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 4.448,00 |
| | | Total da Ação | 4.448,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 4.448,00 |
| | | Total de Anulações | 14.984,00 |
| | | Total de Outras Fontes | 0,00 |
| | | Total Geral de Fontes | 14.984,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº 0006/2026

Em, 4 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 441.682,68 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | |
|------------------|--|--------------------------------|-------------------|
| 02.120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12 361 1002 2010 | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30% | | |
| 0001132 | 3390.30 99 | 25401030 MATERIAL DE CONSUMO | 69.326,82 |
| 0001133 | 3390.30 99 | 25411030 MATERIAL DE CONSUMO | 113.147,85 |
| 0001134 | 3390.30 99 | 25421030 MATERIAL DE CONSUMO | 243.570,37 |
| 0001135 | 3390.30 99 | 25431030 MATERIAL DE CONSUMO | 15.637,64 |
| | | Total da Ação | 441.682,68 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 441.682,68 |
| | | Total de Suplementações | 441.682,68 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 441.682,68 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEGOV

Cleocelio Nazareno Barreto

Prefeito Constitucional

Admilson Almeida da Silva Júnior

Vice-Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa

Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo

Miriam Barbosa Lira de Alexandre

Felipe Almeida de Andrade

Alcione de Fátima Barreto Bezerra

Layout e Diagramação

Adrianni Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br

E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com

Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543